

PROCESSO CEE N° 0224/78 - reautuado em 12/03/82 e reautuado em
24/10/83 c/ ap. SE. 3655/83

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/APAE DE OURINHOS

ASSUNTO : CONVÊNIO : 4° TERMO ADITIVO

RELATOR : MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE N° 1812/84 - C.P1. APROVADO EM 14/11/84

1 - HISTÓRICO :

Tratam os autos de 4° Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos.

A minuta do referido Termo Aditivo foi encaminhada pelo Senhor Secretário da educação ao Sr. Governador do Estado, onde recebeu a informação 214/84 da Secretaria de Estado do Governo, propondo, na preliminar, o "retorno dos autos à origem, visto não terem sido cumpridas as exigências dispostas no Artigo 2° , inciso III, da Lei 10.403/71.

Em cumprimento ao referido despacho, vêm os autos a este Egrégio Conselho para apreciação do supracitado Termo Aditivo.

2 - APRECIÇÃO :

O Convênio original, objeto do Processo CEE n° 0224/78, foi aprovado pelo Parecer CEE n° 1006/78 e relatado pelo Conselheiro João Baptista Salles da Silva , diz respeito a conjugação de esforços e recursos materiais humanos no sentido de atendimento a entidades assistenciadas.

O Termo Aditivo encaminhado pelo Sr. Secretário de Educação modifica as cláusulas "in verbis":

" CLÁUSULA PRIMEIRA "

Ficam fixados, para o ano de 1984, em CR\$ 4.680.741,00 (quatro milhões, seicentos e oitenta mil, setecentos e quarenta um cruzeiros) os recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta do citado convênio, correndo a despesa à conta do Subelemento

conômico 3.1.2.2.2.0 - Outros Serviços e Encargos Custeados com Recursos do Salário_ Educação - Categoria Funcional Programática. 08.42.188.2.057 - Atividades para a Melhoria do Processo Ensino vinculada à Unidade de Despesa - 03.01.01 - Gabinete do Secretário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio de que trata o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito".

3 - CONCLUSÃO:

Aprova-se a minuta do 49 Termo Aditivo ao *Convênio* celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos.

São Paulo, em 30 de outubro de 1984.

a) Cons^o Maria Aparecida Tamaso Garcia
Relatora

4 - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora. Presentes os Conselheiros: Abib Salim Cury, Antônio Joaquim Severino, Sílvia Pimentel, Sólon Borges dos Reis.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1984

a) Cons^o Maria Aparecida Tamaso Garcia
PRESIDENTE

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE